LEI Nº 4916, de 31 de julho de 2009.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.694, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Passa a integrar o Anexo de Metas Prioritárias, da Lei Municipal nº 4.694, de 26 de setembro de 2008, a seguinte ação vinculada ao programa abaixo relacionado:

Órgão: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Programa: 0055 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO DAS OBRAS DE SANEAMENTO
Ação 13 - Execução de Drenagem Urbana Sustentável/Renaturalização do Arroio Sapucaia.
Valor previstoR$18.116.500,00
Recurso: MINISTÉRIO DAS CIDADES
Valor previstoR$ 953.500,00
Recurso: LIVRE (CONTRAPARTIDA)

TOTAL.....R$19.070.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de julho de 2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

SÔNIA REJANE DOS SANTOS VIEIRA
Secretária Municipal da Fazenda Substituta

Registre-se e Publique-se.
Data supra.